

**05-01-2015**

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 15 de dezembro de 2014.

**II**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

- 1.1 – Constituição de Fundos de Maneio e designação dos seus Titulares.
- 1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 24/2014.
- 1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 25/2014.
- 1.4 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 26/2014.
- 1.5 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 27/2014.
- 1.6 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 28/2014.
- 1.7 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 29/2014.
- 1.8 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 30/2014.

**2. GESTÃO ADMINISTRATIVA**

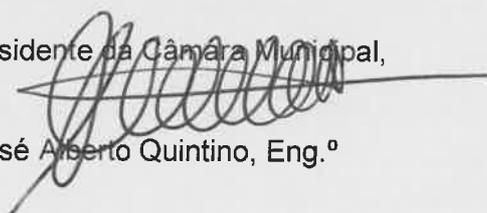
- 2.1 – Projeto de Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço.
- 2.2 - Aprovação da adoção do Orçamento Participativo Jovem e aprovação do Projeto de Regulamento.

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

- 3.1 – Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

**Ata n.º 01**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**  
**Realizada no dia 5 de janeiro de 2015**

Aos 5 dias do mês de janeiro 2015, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Hugo Humberto Simões Machado e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 15 minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 1 de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € 496.631,09 sendo € 323.116,97 de operações orçamentais e € 173.514,12 de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

2. O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, devido a motivos profissionais, não poderia estar presente na reunião da Câmara Municipal, pelo que enviou uma comunicação solicitando a justificação da falta e a sua substituição nos termos da lei e no caso presente será o Sr. Hugo Machado. \_\_\_\_\_

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. \_\_\_\_\_

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 15 de dezembro de 2014.** \_\_\_\_\_

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**II**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

1. **GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

1.1 – **Constituição de Fundos de Maneio e designação dos seus titulares** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_



**Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Nos termos do número 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como do artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, compete à Câmara Municipal a Constituição dos Fundos de Maneio e a designação dos respetivos titulares; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos do artigo 2.º, número 2 do Regulamento suprarreferido “só poderão ser titulares de Fundos de Maneio os titulares de cargos de chefia, os técnicos superiores e os funcionários de reconhecida experiência designados pela deliberação de constituição do respectivo Fundo”; \_\_\_\_\_
- c) À semelhança de anos anteriores, propõe-se a constituição de 4 Fundos de Maneio, com os seguintes valores e afetação: \_\_\_\_\_
- c.1) Valor de 1.500,00€ - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos; \_\_\_\_\_
- c.2) Valor de 575,00€ - Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças; \_\_\_\_\_
- c.3) Valor de 575,00€ - Eng.ª Carla Duarte, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; \_\_\_\_\_
- c.4) Valor de 880,00€ - Dr.ª Júlia Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere nos termos do número 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como, do número 2 do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, constituir 4 Fundos de Maneio, no valor total de 3.530,00€, designando como titulares: \_\_\_\_\_

- Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos - Valor de 1.500,00€; \_\_\_\_\_

- Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças - Valor de 575,00€; \_\_\_\_\_

- Eng.ª Carla Duarte, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, ou quem legalmente a substitua - Valor de 575,00€; \_\_\_\_\_

- Dr.ª Júlia Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, ou quem legalmente a substitua - Valor de 880,00€. \_\_\_\_\_



Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2014 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como, do número 2, do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, constituir 4 Fundos de Maneio, no valor total de 3.530,00€, designando como titulares: \_\_\_\_\_

- Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos - Valor de 1.500,00€; \_\_\_\_\_

- Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças - Valor de 575,00€; \_\_\_\_\_

- Eng.ª Carla Duarte, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, ou quem legalmente a substitua - Valor de 575,00€; \_\_\_\_\_

- Dr.ª Júlia Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, ou quem legalmente a substitua - Valor de 880,00€. \_\_\_\_\_

### **1.2 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número 24/2014** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

#### **Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 24/2014** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara (informação 56/2013, da Secção de Expediente – Serviço de Águas); \_\_\_\_\_*
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_*
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 24/2014 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 681,21. \_*

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de junho de 2014, aposto na informação 56/2013 – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 24/2014, referente à

14

guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 681,21. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2014 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de junho de 2014, aposto na informação 56/2013 – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 24/2014, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 681,21. \_\_\_\_\_

### **1.3 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número 25/2014** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 25/2014** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara (informação 55/2013, da Secção de Expediente – Serviço de Águas);* \_\_\_\_\_
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* \_\_\_\_\_
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 25/2014 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 125,07, correspondente à fatura/recibo número 001/2154/2014.* \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de junho de 2014, aposto na informação 55/2013 – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 25/2014, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 125,07. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2014 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de junho de 2014, aposto na



informação 55/2013 – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 25/2014, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 125,07. \_\_\_\_\_

**1.4 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número 26/2014** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 26/2014** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) *Foram elaboradas as informações 180/181/2014/EDU, nos termos das quais se propõe a regularização das faturas referentes ao serviço de refeições, respetivamente, números 2014/2768 e 2014/2787, as quais foram objeto de despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, aposto na informação 91/2014 da Secção Financeira;* \_\_\_\_\_

b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento das exposições apresentadas, certo é que as faturas inicialmente emitidas têm de ser anuladas de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre as mesmas (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* \_\_\_\_\_

c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 26/2014 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 4,38.* \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

*A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03 de dezembro de 2014, aposto na informação 91/2014 – Secção Financeira (informações número 180/181/2014/EDU), o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 26/2014, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 4,38.* \_\_\_\_\_

*Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2014* \_\_\_\_\_

*O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º”* \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03 de dezembro de 2014, aposto na informação 91/2014 – Secção Financeira (informações número 180/181/2014/EDU), o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 26/2014, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 4,38. \_\_\_\_\_

**1.5 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número 27/2014** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_



**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 27/2014** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara (informação 55/2013, da Secção de Expediente – Serviço de Águas); \_\_\_\_\_
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 27/2014 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 135,85, correspondente à fatura/recibo número 001/8853/2014. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de junho de 2014, aposto na informação 55/2013 – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 27/2014, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 135,85. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2014 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de junho de 2014, aposto na informação 55/2013 – Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 27/2014, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 135,85. \_\_\_\_\_

**1.6 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número 28/2014** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 28/2014** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Foi elaborada, pelo Serviço de Águas do Município de Sobral de Monte Agraço uma informação datada de 18 de dezembro de 2014, a qual grosso modo refere que relativamente ao processamento de outubro de 2014 não foi confirmado o ficheiro da SIBS



referente ao dia 02 de dezembro, razão pela qual se procedeu ao débito indevido de 68 faturas no valor de € 1.543,71; \_\_\_\_\_

b) As 68 faturas melhor identificadas no anexo à informação na alínea a) da presente proposta se encontram efetivamente pagas, deverão ser as mesmas anuladas, pelo que foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 28/2014 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 1.543,71. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18 de dezembro de 2014, aposto na informação do Serviço de Águas do Município, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 28/2014, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 1.543,71. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2014 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18 de dezembro de 2014, aposto na informação do Serviço de Águas do Município, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 28/2014, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 1.543,71. \_\_\_\_\_

**1.7 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número 29/2014** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 29/2014** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Foi elaborada, pela Secção de Expediente, Taxas e Licenças a informação número 4682/2014, datada de 18 de dezembro de 2014, a qual grosso modo refere que aquando do envio para débito dos valores respeitantes às rendas de dezembro das lojas e bancas do Mercado Municipal, foi incluído o valor devido pela loja número 4 – Churrasqueira – sendo que, o titular da concessão da mesma havia renunciado ao contrato com efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2014; \_\_\_\_\_
- b) Decorrente da situação de facto descrita na alínea a) da presente proposta, deverá ser anulado o valor debitado, pelo que foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 29/2014 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 265,85. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_



A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29 de dezembro de 2014, aposto na informação do Serviço de Águas do Município, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 29/2014, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 265,85. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2014 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29 de dezembro de 2014, aposto na informação do Serviço de Águas do Município, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 29/2014, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 265,85. \_\_\_\_\_

### **1.8 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita número 30/2014** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 30/2014** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Foi elaborada a informação 215/2014/EDU, nos termos da qual se propõe a regularização da fatura referente ao serviço de refeições, número 2014/3046, a qual foi objeto de despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 30 de dezembro de 2014; \_\_\_\_\_
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 30/2014 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 5,84. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30 de dezembro de 2014, aposto na informação 215/2014/EDU, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 30/2014, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 5,84. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2014 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30 de dezembro de 2014, aposto na informação 215/2014/EDU, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 30/2014, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 5,84.

## **2. GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **2.1 – Projeto de Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço**

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

**“Proposta:**

**Projeto de Regulamento Municipal de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço**

**Considerando que:**

- a) A colocação ao dispor da população da Casa Mortuária, equipamento público gerido pela Câmara Municipal, implica a definição de um conjunto de regras que garantam o seu regular funcionamento;
- b) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município;
- c) Nos termos da alínea g), do número 1, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar regulamentos com eficácia externa do município que lhe sejam propostos pela Câmara Municipal;
- d) Nos termos do artigo 118.º do CPA, deverão ser submetidos a apreciação pública, para recolha de sugestões, os projetos de regulamento, os quais serão, para o efeito, publicados na II Série do Diário da República.

**Propõe-se que:**

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º



O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada visa regulamentar o funcionamento da Casa Mortuária. Disse que será cobrado um valor pela utilização do espaço de forma a minimizar os custos da sua manutenção, bem como a limpeza do local, sendo que para os serviços de limpeza está a ser equacionada a contratação de uma empresa, dado que o Município não dispõe de recursos humanos em número suficiente para afetar a este serviço que, pela sua natureza, tem especificidades muito próprias. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se o estacionamento adjacente à Casa Mortuária ficaria aberto à população. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente respondendo ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos informou que o estacionamento estará sempre ao serviço da população pois, apesar da localização, nada tem a ver com a infraestrutura da Casa Mortuária. Referiu que este é um parque de apoio à Av. Marquês de Pombal. Disse que, no local, existem dois lugares reservados, um para a agência funerária e outro para o ministro de culto. Por fim, disse que o estacionamento não se encontra ao serviço da população porque a EDP ainda não fez a ligação da iluminação pública relativamente àquele espaço. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que a Casa Mortuária é um espaço que terá de estar disponível 24 horas por dia, quer seja aos fins de semana ou aos feriados, pelo que também será necessário designar um trabalhador que possibilite o acesso àquele equipamento, situação que, na sua opinião, deveria estar definida no clausulado do regulamento em apreciação. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a disponibilidade para aceder ao espaço estará sempre garantida e que a sugestão do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, será contemplada num despacho interno em que serão definidas as condições de funcionamento e a sua articulação com os serviços, atendendo a que o Regulamento tem normas genéricas. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

## **2.2 – Aprovação da adoção do Orçamento Participativo Jovem e aprovação do Projeto de Regulamento** \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Orçamento Participativo Jovem** \_\_\_\_\_



**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- Nos termos do artigo 23.º, número 2 alínea m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da Promoção do desenvolvimento; \_\_\_\_\_
- Nos termos do artigo 33.º, número 1 alínea c) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões; \_\_\_\_\_
- A participação dos cidadãos na construção de uma sociedade mais ativa passa pelo processo de governação local, nomeadamente pela intervenção ao nível dos instrumentos financeiros; \_\_\_\_\_
- Os Orçamentos Participativos são um mecanismo de democracia participativa que permite aos cidadãos decidirem sobre uma parte do orçamento municipal, potenciando a participação de todos na vida da comunidade local; \_\_\_\_\_
- Os Orçamentos Participativos são hoje uma forma eficaz de atrair a participação dos cidadãos, nos processos decisórios das estruturas democráticas, contribuindo para: \_\_\_\_\_
  - i) uma maior aproximação das políticas públicas às reais e expectantes necessidades dos cidadãos; \_\_\_\_\_
  - ii) potenciar o exercício de uma cidadania ativa e responsável para reforçar a credibilidade das instituições e a qualidade da própria democracia; \_\_\_\_\_
  - iii) incentivar a interação entre eleitos, técnicos municipais e os cidadãos na procura de soluções para melhorar a qualidade de vida no concelho; \_\_\_\_\_
- Um Orçamento Participativo Jovem, tal como vem sendo desenvolvido em diversas autarquias que dispõem deste tipo de Orçamento, tem como objetivo a promoção do desenvolvimento pessoal e social, e visa dar espaço de participação cívica aos jovens. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, no âmbito das suas competências: \_\_\_\_\_

- 1) Adotar o Orçamento Participativo Jovem como uma forma de participação da comunidade na vida no Município; \_\_\_\_\_
- 2) Aprovar a proposta de Regulamento anexa à presente Proposta, procedendo de seguida à discussão pública da mesma, seguida de aprovação da proposta final de Regulamento e publicação da mesma em Diário da República. \_\_\_\_\_
- 3) Todo este processo deverá desenvolver-se com vista à sua implementação no decurso do ano de 2015, sendo o primeiro projeto aprovado no âmbito do Orçamento Participativo Jovem incluído no orçamento municipal para 2016. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2014 \_\_\_\_\_

O Vereador da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço eleito pelo Partido Socialista, assinado, Pedro Coelho dos Santos" \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a proposta agora apresentada já havia sido discutida e votada na reunião do executivo de setembro passado e que, à data, os membros eleitos da CDU –

124

Comissão Democrática Unitária, tinham votado contra pelas razões enumeradas e constantes de uma declaração de voto apresentada para o efeito. Referiu que a proposta agora apresentada já tinha em anexo um regulamento e que, temporalmente, já seria exequível. No entanto e mantendo uma posição de coerência, os eleitos da CDU iriam votar contra a presente proposta.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou por saudar os presentes, desejando a todos um bom ano. Continuando a sua intervenção, disse que a proposta vinha ao encontro do programa eleitoral que o PS havia apresentado aquando da campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 2013, sendo certo que este programa também havia sido sufragado por um conjunto de sobralenses, devendo o Vereador eleito honrar os compromissos. Referindo-se à proposta agora apresentada, disse que a mesma havia sido reformulada de forma a colmatar as objeções anteriormente colocadas pela CDU, designadamente no que se refere à temporalidade da execução da proposta – uma vez que sendo aprovada se refletiria no orçamento de 2016 – e ao facto desta estar acompanhada de um projeto de regulamento. Assim, e em sua opinião, não se poderá aceitar como legítimo que a CDU detenha o exclusivo da apresentação de propostas, pois os restantes partidos políticos também apresentaram os seus programas eleitorais, programas que, e como já referiu, foram votados, por uma parte da população. Pelo que, era para si pacífico que, eventual objeção quanto à legitimidade na apresentação de propostas estava, desde logo, ultrapassada. No que diz respeito às restantes objeções, disse que também se encontravam superadas pois, para além de agora se apresentar um projeto de regulamento, também, temporalmente, é possível a concretização da proposta. Referiu, ainda, que aquando da apresentação da anterior proposta, até compreendeu algumas das objeções levantadas, pelo que a declaração de voto da CDU serviu como estímulo para apresentação de um documento melhorado e mais estruturado, lamentando-se que, apesar da reestruturação efetuada, ainda assim, a proposta não iria ser aprovada. Esta situação só se poderá compreender pelo facciosismo dos membros do executivo eleitos pela CDU que arrogam para si a possibilidade de apresentação de propostas ao executivo. Referiu ser incompreensível que, uma vez ultrapassadas as objeções apresentadas em anterior reunião, a proposta que teria um fraco impacto financeiro, voltasse a ser chumbada. Acrescentou que os representantes eleitos neste executivo haviam apresentado os seus programas eleitorais e que estes, em seu entender, continham ideias e propostas (umas melhores que outras) que poderiam ser aproveitadas e até melhoradas com o contributo de todos. Por fim, lamentou, uma vez mais, a posição da CDU ao inviabilizar, sistematicamente, as ideias dos restantes partidos.

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que todos os partidos políticos têm legitimidade para apresentar as suas propostas, assim como é legítimo o sentido de voto, seja ele qual for, de cada um dos membros do executivo.



Disse que o partido político que representa, no seu programa eleitoral, não apresentou a ideia aqui proposta, no entanto, esta situação, em particular, não inviabilizava a participação dos restantes partidos ou da população na vida Autárquica, pois no seu entender, há outros mecanismos que permitem incentivar a participação. Disse que, ano após ano, o Município tem apoiado os jovens do Concelho, tendo sido disponibilizadas verbas superiores à proposta apresentada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. Referiu que, na sua opinião, devem ser os eleitos a decidir o que fazer, promovendo, desde logo e *à priori*, relativamente a cada caso concreto, a consulta às camadas mais jovens, o que não deixa de ser, também, uma forma de participação. Referiu, ainda, que a Autarquia aposta em programas e projetos destinados aos jovens, designadamente o programa das bolsas de estudo, o programa de adaptação ao meio aquático através dos serviços da Piscina Municipal, o contrato de desenvolvimento desportivo com o Monte Agraço Futebol Clube e com o Clube de Pero Negro, o apoio aos Escuteiros e às demais associações do Concelho. Reforçou a ideia de que deve ser a Câmara e os seus eleitos a decidir o que mais falta faz ao Concelho, salientando que as decisões, em geral, são tomadas após auscultação da população, razão pela qual, rejeita liminarmente a ideia de que não se promove a participação dos jovens, antes pelo contrário, esta participação é fomentada. Dando continuidade à sua intervenção e relativamente a um dos aspetos referenciados no projeto de regulamento apresentado, nomeadamente a intervenção do Conselho Municipal de Juventude, disse que algumas das entidades que integram este órgão não fazem parte do Concelho, pelo que não estarão munidas das melhores ferramentas para aferir quais as prioridades das políticas a adotar ou dos projetos a desenvolver. Como já referido, disse concordar com a proximidade dos jovens, mas estipular uma verba poderá, de certo modo, limitar a apresentação de novos projetos, ou determinar a apresentação de projetos que não irão responder às reais necessidades. Mais uma vez referiu que a proposta apresentada não faz parte do programa eleitoral da CDU, tendo, também, acrescentado que o projeto de regulamento que acompanha a mesma, tinha sido elaborado recorrendo, em grande parte, à figura do Conselho Municipal de Juventude que, no nosso Município, não se encontra em funcionamento de acordo, aliás, com a posição assumida pela ANMP e divulgada através de circular, onde se alega que a legislação relativa aos Conselhos Municipais de Juventude se consubstancia numa ingerência desproporcionada em matérias que são competência dos Municípios e que desrespeitam o princípio da autonomia das autarquias locais, razão pela qual, também por esta questão, não poderia votar favoravelmente a proposta apresentada. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Hugo Machado, na sequência da intervenção do Sr. Presidente, disse que os pareceres não se sobrepõem às leis, pelo que, no seu entender, o Conselho Municipal de Juventude deveria ter sido instalado e estar, portanto, em pleno funcionamento. No que concerne à proposta propriamente dita, disse que defendia um orçamento participativo mais genérico, não apenas direcionado aos jovens, mas que concordava com a proposta em



discussão, referindo que até estaria disposto a apresentar algumas sugestões de melhoramento. No que diz respeito ao Conselho Municipal de Juventude, disse que, em termos de Oeste, o Município do Sobral era o único que não tem este órgão a funcionar. Por fim, disse que iria votar favoravelmente a proposta, pois não tinha nenhum motivo para rejeitar a mesma, salientando que o que deve ser votado e aferido são as ideias, independentemente do partido político que as apresenta. Acrescentou, ainda, que face à intervenção do Sr. Presidente, quando este referia que “o Município é que sabe o que é melhor para os jovens”, disse que, no seu entender, esta foi uma expressão que indiciava parecer haver alguma falta de democracia no tratamento desta matéria. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, na sequência das palavras referidas pelo Sr. Vereador Hugo Machado, disse que a Autarquia sempre trabalhou com os jovens, situação possível de verificar através das iniciativas já enunciadas pelo Sr. Presidente, não havendo qualquer falta de democracia nas tomadas de decisão, dado que o executivo aqui presente é o que representa legitimamente a vontade da população do Concelho, onde se incluem os jovens. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, centrando-se na proposta e no âmbito das intervenções realizadas, disse que os argumentos defendidos pelo Sr. Presidente podiam ser agrupados em duas ordens de razão, designadamente, no parecer da ANMP, embora este fosse genérico e estivesse a ser utilizado como fio condutor para a decisão tomada, e na auscultação já efetuada aos jovens. Assim, perguntou qual a representatividade desta auscultação. Salientou o facto de ser manifesta, por parte deste executivo maioritário, a vontade de inviabilizar tudo o que é apresentado pelos restantes membros, representantes quer do PS, quer da Coligação “Juntos pela Nossa Terra”. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse já ter expressado as suas razões, referindo, no entanto, que orçamentos participativos são mais “show-off” do que outra coisa. Disse que a Autarquia reúne com os vários membros das associações de jovens do Concelho e não apenas com alguns dos seus representantes. No que diz respeito à legislação relativa aos Conselhos Municipais de Juventude, disse que segundo o parecer da ANMP a lei está mal elaborada, pelo que, segundo os seus critérios, não poderia ser conivente com a aplicação desta legislação. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Hugo Machado esclareceu que relativamente aos projetos legislativos em discussão na Assembleia da República, são pedidos pareceres a várias entidades e que a ANMP (uma das entidades consultadas) é chamada a pronunciar-se sobre todos os projetos relativos ao Poder Local. No que respeita à presente matéria, disse que, como não foram acolhidas todas as sugestões apresentadas pela ANMP, esta entidade emitiu uma circular cujas conclusões apontam para uma alegada ilegitimidade na participação dos Conselhos Municipais da Juventude em determinadas matérias. Referiu, ainda, que nem todos os pareceres da ANMP têm de ser acolhidos e, para além disso, em nada interferem com a



aplicação da lei em vigor. \_\_\_\_\_

Por fim, o Sr. Presidente informou que já tinha pedido nova informação à ANMP sobre esta matéria. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos contra da CDU – Coligação Democrática Unitária e dois a favor do PS e da Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, não aprovar a proposta de adoção do Orçamento Participativo Jovem e do Projeto de Regulamento anexo. \_\_\_\_\_

### 3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

#### 3.1 – Outros assuntos de interesse do Município \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou esclarecimentos sobre várias matérias, nomeadamente, quanto ao procedimento das obras em curso no Moinho de Cabêda; sobre a utilização do campo de ténis junto à Piscina Municipal; sobre alguns equipamentos da Piscina Municipal - Banho Turco e Jacuzzi -, que se encontram avariados há já algum tempo. Questionou, ainda, o Sr. Presidente se já tinha averiguado qual o membro do seu gabinete que tinha recebido o Sr. Domingos Cardoso, munícipe que possuía e continua a possuir um amontoado de entulho na via pública, em Moitelas. Saliu que, na ocasião, o referido membro do GAP havia efetuado uma série de acusações graves relativamente à sua pessoa e que, em sua opinião, até poderia ser qualificado como infração disciplinar. Quanto a esta matéria, como já havia referido, a situação do entulho na via pública ainda não estava resolvida, pois o munícipe continuava a ocupar aquela via indevidamente. Referiu, ainda que, independentemente das ameaças que lhe possam ser dirigidas, decorrentes do facto de ter identificado o problema, certo é que, em consciência, teria sempre que despoletar o procedimento, de forma a que se cumprissem as regras perante a restante população. Continuando a sua intervenção, solicitou, ainda, uma informação atualizada sobre os transportes para o Hospital Beatriz Ângelo. Por fim, abordou uma situação existente no cruzamento da Av. Marquês de Pombal com a Rua Maestro Belo Marques, designadamente, a localização dos semáforos, pois quando se segue no sentido da Praceta 25 Abril para o Mercado Municipal, o semáforo situa-se antes dos lugares de estacionamento, sendo que os condutores ao saírem do local não conseguem visualizar o sinal, podendo esta situação causar alguns constrangimentos. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Hugo Machado abordando um assunto já falado em outras reuniões de câmara e tendo em conta que há já algum tempo se aguarda uma atualização do *site* da Autarquia, perguntou quando seria possível a publicação integral das atas. Continuando a sua intervenção, solicitou um ponto de situação sobre os estágios PEPAL, nomeadamente, se o Município tem ou não interesse em apresentar uma candidatura a este programa. Referindo-se ao atual quadro comunitário, a executar até ao final do ano, perguntou se já havia sido obtido algum *feedback* quanto à candidatura efetuada, através de “*overbooking*”, para a construção



do Pavilhão Multisserviços. No que diz respeito ao novo quadro comunitário, que será mais direcionado para as questões sociais, perguntou qual o interesse da Autarquia nesta matéria, nomeadamente, se estava a ser equacionada a candidatura de algum projeto. Por fim, solicitou um ponto de situação quanto à necessidade de serem efetuadas obras na Igreja de Santo Quintino. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente, respondendo ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, informou que, desde o mês de setembro e até ao momento, não tinha havido qualquer utilização do campo de ténis. No que concerne aos equipamentos de *jacuzzi* e banho turco, referiu que a placa de aquecimento do primeiro equipamento está danificada e, quanto ao banho turco, encontra-se em falta a escada de acesso. \_\_\_\_\_

No que concerne à disponibilização das atas, informou que a remodelação do *site* da Autarquia estava um pouco atrasada, pelo que a versão integral das atas seria disponibilizada no *site* atual. \_\_\_\_\_

No que diz respeito às obras na Igreja de Santo Quintino, informou que a Autarquia tem acompanhado a situação através do Arq.º Pedro Carvalho, trabalhador que foi designado para o efeito. Referiu que já tinha sido efetuado um levantamento das necessidades, contudo a realização de qualquer obra, obrigará sempre e em primeiro lugar, à obtenção de uma autorização por parte da Direção-Geral do Património Cultural, decorrente do facto de ser património classificado. Disse que o grupo de zeladores da Igreja de S. Quintino, grupo que ficará responsável pela concretização das obras, está a tentar resolver da melhor forma todas as questões que vão sendo levantadas. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vice – Presidente sobre as obras a efetuar na Igreja de Santo Quintino, referiu que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Santo Quintino estão disponíveis para prestar o auxílio necessário, designadamente através da cedência de materiais. Disse que será dada prioridade às obras mais urgentes, nomeadamente, a uma infiltração no canto superior direito do edifício, atentas as repercussões que daqui podem advir. Finalizou reforçando a informação já prestada, no sentido da necessidade de autorização prévia da Direção-Geral do Património Cultural para qualquer intervenção a realizar no local. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no âmbito da informação prestada pelo Sr. Vice – Presidente, disse que sabia que os equipamentos estão avariados, facto, aliás, que ele mesmo havia transmitido no início da sua intervenção, pelo que a pergunta formulada prendia-se com o facto de querer saber para quando é que a situação ficaria resolvida, uma vez que os utentes pagam uma determinada quantia para usufruir de equipamentos que depois não estão disponíveis. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente disse que os equipamentos já têm alguns anos e que por essa razão tem havido alguma dificuldade em encontrar peças compatíveis, pois as marcas



descontinuaram os modelos. No entanto, os serviços estão a desenvolver todos os esforços para o efeito. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referindo-se ao processo relativo ao Moinho de Cabêda e respondendo ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que a munícipe não estava a agir da melhor forma, tendo pedido para que ficasse registado que não conhecia a munícipe, nunca a tinha recebido e que não existia, por parte do Município, ou por si, qualquer tipo de convivência com a situação. Ainda sobre o Moinho de Cabêda e com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro, informou que o prazo para pronúncia da proprietária do Moinho ainda estava a decorrer, que só iria terminar no próximo dia 15 de janeiro. Informou, também, que as notificações postais não foram reclamadas pela munícipe mas que, ainda assim, só após o decurso deste prazo se poderão desenrolar novas tramitações relativamente a este processo. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referindo-se ao Sr. Domingos Cardoso, de Moitelas, disse que este munícipe quando foi notificado havia procedido à arrumação dos materiais e limpeza do espaço. Disse, ainda, que quando o assunto foi abordado numa reunião de câmara, não tinha dito que iria procurar saber qual o membro do GAP que tinha atendido o munícipe, apenas referiu que, conhecendo o seu Chefe de Gabinete, nunca poderia ter sido ele a receber aquele munícipe nos termos que o Sr. Vereador deu conhecimento à data. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que o munícipe alega não ter recebido qualquer notificação para proceder à limpeza do espaço e reiterou que o Sr. Domingos Cardoso disse ter sido recebido por um membro do Gabinete de Apoio à Presidência. \_\_\_\_\_

Para finalizar esta temática, o Sr. Presidente disse que provavelmente a pessoa que recebeu o munícipe não o fez enquanto membro do GAP. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro, informou que o munícipe identificado havia sido efetivamente notificado, tendo feito prova da informação que estava a prestar através de cópia do processo que, entretanto, os serviços fizeram chegar à sala de reuniões. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente continuando a responder às questões colocadas pelos Srs. Vereadores e referindo-se aos transportes para o Hospital Beatriz Ângelo, informou que, no próximo dia 9 de janeiro, realizar-se-á uma reunião com a ARS e IMT sobre esta matéria, referindo que a ARS assumiu financeiramente a componente que lhe cabia do protocolo outorgado. Disse que lhe tinha sido solicitado para que sensibilizasse as Autarquias de Loures e Mafra, para que estas entrassem no processo, integrando uma equipa de trabalho que avaliará a forma de assegurar a prestação de um serviço que dê resposta às necessidades dos utentes, tendo os respetivos Presidentes concordado com esta participação. Salientou, ainda, o empenho da Dra. Ana Miranda (Vogal do Conselho de Administração do IMT) em todo este processo, contudo e apesar do processo carecer de definições com alguma urgência, certo é que, até agora, a equipa de trabalho não reuniu uma única vez. Disse que, apesar do prazo da adenda ao

protocolo ter terminado, a empresa transportadora continua a efetuar o serviço, pelo menos, até dia 9 de janeiro de 2015 (data do agendamento para uma nova reunião). Ainda sobre esta temática, o Sr. Presidente disse que, na sua opinião, a implementação do serviço “porta-à-porta” não irá, só por si, tornar este serviço sustentável, pois o transporte só deixará de ser efetuado nos dias em que não haja nenhum utente a ser transportado, o que acontece poucas vezes. Por fim, disse que a Autarquia já tinha prestado todos os contributos possíveis para a resolução deste processo e que o mesmo só ficaria resolvido quando o Governo assumisse o défice financeiro deste transporte que é um serviço público, imprescindível à nossa população. No que diz respeito aos semáforos, o Sr. Presidente disse que os serviços têm conhecimento desta situação e que já tentaram resolvê-la, no entanto, esta também não é uma questão de fácil solução, atendendo à configuração do entroncamento que confina com a ECC, pelo que será uma questão que continuará em aberto. \_\_\_\_\_

Relativamente aos estágios PEPAL, o Sr. Presidente informou que o Município está a equacionar a possibilidade de apresentar a candidatura para 3 a 4 estagiários. Referiu, ainda, que estes estágios, relativamente ao Município, implicam uma maior disponibilidade por parte de alguns técnicos para acompanhamento dos respetivos estagiários, sendo que, só assim faz sentido possibilitar a frequência de um estágio em contexto real de trabalho. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, referindo-se ao quadro comunitário, disse que toda a equipa estava atenta a todo este processo, no entanto, continuavam a existir muitas dúvidas quanto à forma como o financiamento seria disponibilizado para as Autarquias. Disse, ainda, que os esclarecimentos são muito poucos, havendo, apenas, referências a que o quadro comunitário englobará áreas muito díspares. Acrescentou que apesar de ter vindo sempre a ser referido que o atual quadro de apoio não contemplaria “betão”, certo é que, devidamente fundamentado, parece ser ainda possível candidatar projetos nesta área, no entanto, aguarda-se pela divulgação da respetiva regulamentação para se conhecerem os requisitos. Por fim, disse que o Município está a equacionar alguns projetos a candidatar ao Programa 2020, sendo que o mais avultado em termos financeiros será o da Creche na Sapataria. No que diz respeito à construção da 1.ª fase do Pavilhão Multisserviços, disse que, no âmbito da candidatura efetuada ao “*overbooking*”, já tinha sido assinado o contrato de financiamento. Agora teríamos de aguardar que após a entrega da conta final relativa a esta fase da empreitada, fosse efetivamente desbloqueado o financiamento. No entanto, informou que abriu um novo período de “*overbooking*”, pelo que este facto poderá querer dizer que os projetos contemplados na fase anterior serão financiados na totalidade. \_\_\_\_\_

#### **4. PAGAMENTOS** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 3085 a

3420 num valor total de € 667.215,24. \_\_\_\_\_

III

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

**(Artigo quinquagésimo, número dois, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro)**

Pelo Sr. Vereador Hugo Machado, da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de três assuntos para discussão e aprovação, a saber: \_\_\_\_\_

**Um – Redução da Taxa de IMI em função do número de dependentes** \_\_\_\_\_

**Dois – Instituição do Conselho Municipal de Juventude de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

**Três – Regulamento de atribuição de medalhas** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, previamente à deliberação que possa recair sobre a admissão ou não das propostas, manifestou a sua satisfação pela possibilidade de redução do IMI para as famílias com filhos, possibilidade esta vertida na Lei do Orçamento de Estado. Atendendo a que, qualquer medida que venha a ser tomada só produzirá efeitos no ano de 2016, é sua intenção apresentar uma proposta em concreto, que acontecerá em setembro, aquando da discussão e aprovação dos demais “impostos municipais”, que carecem de deliberação. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Hugo Machado disse que a sua proposta não era mais do que aquilo que está espelhado na Lei do Orçamento de Estado. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que nesta data será muito prematura a discussão de qualquer proposta sobre a matéria, atendendo a que o ano de 2015 será um ano atípico relativamente à arrecadação desta receita, pois desconhece-se qual o impacto financeiro que terá o fim da cláusula de salvaguarda. Assim, reforçou a ideia de que só em setembro, após a arrecadação de duas das três tranches do imposto, haveria condições para propor uma eventual redução. \_

O Sr. Vereador Hugo Machado disse que ao apresentar já esta proposta não pretendia fazer nenhum aproveitamento político da matéria, apenas pretendia um compromisso para uma efetiva redução do IMI nos moldes propostos pelo Orçamento de Estado. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente voltou a referir que não fazia sentido aprovar, nesta data, qualquer proposta. Disse que a medida de redução da taxa de IMI tinha sido um rasgo de lucidez do Governo, com a qual se congratula, contudo, de momento, não havia dados concretos que permitissem deliberar uma eventual redução. Saliu que para a oposição é muito fácil anunciar determinadas medidas mas para quem tem de gerir é mais complicado e implica a ponderação de diversos fatores, mesmo tendo em conta o risco de, no dia seguinte, estar um qualquer *post* no *facebook*. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino congratulou-se com a possibilidade de redução da referida taxa, contudo, lamentou que esta medida não fosse um pouco mais abrangente, como por

exemplo, sendo englobados nesta redução os desempregados. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, uma vez que as propostas não estavam previamente agendadas e não tinham carácter de urgência, questionou se deveriam, efetivamente, ser admitidas como assuntos fora da ordem do dia, salientando que as regras e os procedimentos deveriam de ser iguais para todos. Disse que o Sr. Presidente fazia referência muitas vezes à página do *facebook*, mas tendo com conta que também possui uma página, não conseguia entender a razão de tanta alusão a esta rede social. Neste sentido, questionou se a situação se devia ao facto do Sr. Presidente já não dispor da Rádio Oásis para dar conhecimento das suas intervenções. Por fim, referiu que cada um usava as armas de que dispunha. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente referiu que, efetivamente, a Câmara Municipal dispõe de um regimento e que, de acordo com este normativo, as propostas deviam de ter sido enviadas atempadamente de forma a cumprir os prazos para agendamento para a reunião de câmara. \_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos contra, dois da CDU – Coligação Democrática Unitária e um do PS, e dois a favor, sendo um da CDU – Coligação Democrática Unitária e um da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, não admitir os assuntos para discussão e aprovação. \_\_\_\_\_

#### IV

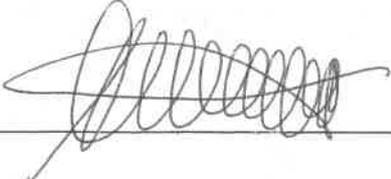
#### ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

Ninguém desejou intervir. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 10 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_  


O Secretário: \_\_\_\_\_  
